

ATA DA 248ª REUNIÃO DA CPPD EM 11/07/2018

1 Às quatorze horas do dia onze de julho de 2018, reuniu-se a CPPD com a presença dos
2 seguintes membros: Giovanni Francisco Rabelo, Carlos Eduardo Silva Volpato, Antônio
3 Decarlos Neto, Lucas Alves da Silva, bem como da assistente em administração Juliana
4 Moreira Magalhães. Na sequência, deliberou-se sobre os seguintes assuntos: **1º) Processo**
5 **protocolado pelo docente Osnel Broche Cristo:** O professor Osnel protocolou no dia
6 25/6/2018 solicitação para progressão funcional para o nível “3” da Classe de Professor
7 Associado. Ainda em justificativa ele pediu que fosse analisada a data da progressão anterior,
8 alegando que o atraso do interstício de 24 meses foi devido ao fato de não ter completado os
9 42 CAs exigidos para a progressão por estar em afastamento para pós-doutorado. Sendo
10 assim, ele solicitou que recuperássemos a data da sua última progressão e colocar para essa
11 atual que ele solicitou apenas os três últimos RADs. Porém em análise ao SIG verificamos
12 que a pontuação de 5,0 CA referente ao afastamento já está inserida nos RADs
13 correspondentes ao período de afastamento, assim o adiamento da sua data de progressão se
14 deu não porque ele estava afastado e sim porque não tinha os 42 CAs na data do cumprimento
15 do interstício de 24 meses. **Encaminhamento:** Após as avaliações da solicitação e análises da
16 documentação protocolada, deliberou-se que a data da progressão foi alterada na progressão
17 para associado 2, portanto a sua data de progressão para associado 3 deve permanecer dia
18 31/12/2017. **2º) Nota técnica nº 4/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA:** O presidente informou
19 sobre a presente nota técnica da Coordenadoria geral de gestão de pessoas, que visa prestar
20 orientações e esclarecimentos acerca do Parecer nº 0012/2017/CPIFES/AGU, da câmara
21 permanente de matéria de interesse das instituições federais de ensino, da Procuradoria
22 Federal, que trata da uniformização dos critérios normativos de comprovação de titulação para
23 fins de pagamento do Incentivo à qualificação dos servidores da carreiras dos EBTTs, bem
24 como da retribuição por titulação aos servidores pertencentes à carreira do Magistério Federal.
25 O citado parecer concluiu pela possibilidade de aceitação de documentos oficiais provisórios
26 para fins de concessão de Incentivo à qualificação, o que diverge do entendimento firmado no
27 âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, o qual concluiu que é
28 necessário a apresentação do diploma de conclusão de curso tanto para ingresso quanto para
29 concessão de benefícios. Diante dos fatos a coordenadoria geral de gestão de pessoas,
30 encaminhou para a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação para que este analise a
31 vinculação do citado parecer no âmbito do SIPEC. Tendo então a CONJUR analisado que o
32 parecer não tem elementos que justifiquem a revisão do entendimento adotado pelo Ministério



ATA DA 248ª REUNIÃO DA CPPD EM 11/07/2018

33 da Educação de que todas as Instituições Federais de Ensino devem exigir a apresentação do
34 diploma de conclusão do curso, tanto para ingresso quanto para concessão de benefícios, uma
35 vez que a matéria se encontra uniformizada pelo órgão central do Sistema de Administração
36 Federal – SIPEC, o exercício de sua competência normativa. Em conclusão, serão aceitos
37 apenas os diplomas nos pedidos de Retribuição por Titulação ou afins, não sendo
38 considerados documentos como a ata da defesa. **6º) Assuntos Gerais:** O presidente
39 informou não ter assuntos gerias. Às quinze horas, nada mais havendo a ser tratado, o senhor
40 Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Juliana Moreira Magalhães, secretária “ad
41 hoc” em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo
42 Presidente e membros presentes. Lavras, 11/07/2018.

aprovado

Juliana Moreira Magalhães

Presidente